PORTARIA Nº 116/SIA, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Torna sem efeito a Portaria nº 3.195/SIA, de 10 de novembro de 2016.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta dos processos nºs 00065.511494/2016-74 e 00058.503822/2016-58,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 3.195/SIA, de 10 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 2 de dezembro de 2016, Seção 1, página 128, que determinou a exclusão do aeródromo privado Michels Aviação Agrícola Ltda. (Código OCAI: SJJM) do cadastro de aeródromos da ANAC, e que entraria em vigor em 2 de março de 2017.

Art. 2º Permanece válida a Portaria nº 2.934/SIA, de 27 de outubro de 2016, que determinou a exclusão do mesmo aeródromo, e entrará em vigor em 2 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

Publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2017, Seção 1, página 72.